

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
14 de Janeiro de 2015 - Quarta feira
Circulação: 14.01.2015 às 17:30h
Tiragem: 350 exemplares com 20 páginas
Nº 5878

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

MENSAGEM Nº 002 /15 - GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0200/2011-AL

Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente e demais membros da Assembleia Legislativa do Estado:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no § 1º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente** o Projeto de Lei nº 0200/2011-AL, de autoria do Deputado Bruno Mineiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de obra pública só poder ser inaugurada pelo Poder Executivo, quando estiver totalmente concluída e equipada pronta para o seu pleno funcionamento imediato e dá outras providências.

RAZÕES DO VETO:

Em resumo, o projeto de autoria parlamentar, impede a possibilidade de obra pública ser inaugurada quando ainda não estiver totalmente acabada e equipada. Com o devido respeito, tenho por dever vetar este Projeto de Lei, por afronta ao interesse público. Deveras, o louvável Projeto de Lei não estabelece diretrizes mínimas a serem observadas.

O projeto em análise, em que pese o relevante benefício que trará a população, dada a moralização através do oferecimento, em favor do povo, de uma proposta que proíba qualquer tipo de solenidade para inauguração de obras públicas que não estejam devidamente completas ou que não atendam ao fim que se destinam, que não atendam às necessidades reais da população, não contém diretrizes necessárias para o alcance da norma.

É de se ressaltar que a norma para alcançar o fim que se busca deve partir pelo alcance certo e determinado, a não trazer lacunas, interpretações díspares e acabar por induzir a erro o destinatário da norma.

Nesse sentido, como tal Projeto de Lei não é novidade e já é lei em outros Estados da federação e municípios, e consta como Projeto de Lei em tramitação na Câmara dos Deputados, é de se frisar que se faz necessária deumbratão da matéria quanto aos conceitos de obra pública, quando incompleta e em que hipóteses não atende aos fins para os quais se destina.

Assim, de melhor análise que se dispusesse as hipóteses legais, nos casos de obras públicas incompletas: aquelas que não estão aptas a entrarem em funcionamento por não preencherem todas as exigências técnicas e de qualidade previstas na legislação vigente e; II. obras públicas que não atendam ao fim a que se destinam: obras que, embora completas, exista

algum fator que impeça a sua entrega e o seu uso pela população por falta de servidores profissionais da respectiva área, de materiais de expediente e de equipamentos afins ou situações similares.

De outra via, as obras devem atender aos requisitos previstos no Código de Obras e Edificações, no Código de Posturas do Município e na Lei de Uso e Ocupação do Solo, além de estar em dia com a emissão de alvarás, autorizações e licenças. A inobservância dessas normas automaticamente classificaria a obra como incompleta.

De outra monta, necessário que contasse com disposição que atestasse a prévia análise antes da inauguração da obra por servidor técnico e pelo gestor. Assim, de melhor metodologia que o dispositivo legal prescreva que antes de realizar a inauguração da obra, o responsável técnico e gestor do órgão executor deverá atestar, por escrito, que a obra encontra-se em condições de uso e segurança, tendo obdecido todas as exigências legais, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Ainda se fazia necessário que houvesse previsão de regulamentação da lei em prazo certo pelo Poder Executivo, a fim de se elencar de maneira pormenorizada os conceitos de obra pública, obra pública inacabada, obra pública que não atenda aos seus fins a que se destina, bem como as hipóteses de fiscalização e atestação para liberação da obra e as formas de responsabilização do gestor e servidores que não cumprirem os requisitos previstos em lei.

Denota-se que tal Projeto de Lei tem grande relevância para a sociedade, notadamente no sentido de moralizar as condutas de todos os gestores públicos quando da entrega e inauguração de obras, a fim de resguardar o patrimônio público e o princípio da impessoalidade.

Todavia, deve haver total respeito a sua finalidade que é a garantia da qualidade dos serviços contratados ou executados diretamente pelo Poder Público, visando a preservação do desenvolvimento das funções sociais da cidade, na forma dos artigos 37, § 3º, I e 182 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 10.257, de 10/07/2001 - Estatuto das Cidades.

Com razão merece destaque os ensinamentos de Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira (Tutela Jurisdicional e Estado e Estado Democrático de Direito: por uma compreensão constitucionalmente adequada do mandato de injunção. Belo Horizonte: Del Rey, 1998) e de Jorge de Hage (Omissão Inconstitucional e direito subjetivo. Brasília: Brasília Jurídica, 1999), os quais elucidam que a competência legislativa é responsabilidade imposta ao legislador manifesta pela obrigação de empreender as providências essenciais reclamadas. Não basta a concretização genérica com lacunas ou corrigir defeitos identificados na legislação vigente.

O Legislativo deve exercer uma regulação hábil ao exercício de direitos que tenham alcançado o patamar constitucional, ao qual corresponde a um direito à legislação.

Apesar de ser o processo legislativo essencialmente político, a dialética que lhe é própria não legitima o desrespeito à vinculação constitucional. Não é a Constituição que se submete aos poderes constituídos, ao revés, a esses últimos competem cumprir o designio de garantir a sua supremacia.

Dessa ótica se conclui que legislar não é uma faculdade ou prerrogativa, posto que há limitação. As omissões legislativas inconstitucionais decorrentes da inação legítima, ainda que violação reflexa à Carta Magna são verificáveis no plano constitucional no qual se correlacionam o dever estatal a uma prestação normativa e o direito do cidadão à emissão de normas.

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Gilvan Pinheiro Borges
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silveira
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rafael Cambráia Barbosa
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Silvanda M. Duarte
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Maria de Nazaré Farias do Nascimento (interina)

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Maj.PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otni Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Magno Bispo Corrêa
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Maria Goreth da Silva e Sousa
Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares
Cultura: Disney Furtado da Silva
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Desporto e Lazer: Edinoelson Pereira da Trindade
Educação: Conceição Corrêa Medeiros
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Indústria e Comércio: Robério Aleixo Anselmo Nobre (interino)
Infraestrutura: André Rocha
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
Segurança: Cel RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Setrap: Odival Monterrozo Leite
Trabalho e Empreendedorismo: Marciane Costa do Espírito Santo
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Mobilização Social: Eliete Nascimento Borges
SEGOV: Renilda Nascimento da Costa
Relações Institucionais: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Alcir Figueira Matos
Amprev: Arnaldo Santos Filho
SIAC -- Super Fácil: Alessando de Carvalho Agra
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa (Interina)
Iapen: Jefferson Dias Picanço
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: Otacilio Pereira Barbosa
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa
IPEM: José dos Santos Pereira Neto
Jucap: Gilcimar Barros Pureza (interino)
Lacen: José Jeová Freitas Marques
Pescap:
Procon: Renilda Nascimento da Costa (interina)
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares (Interino)
IMAP: Luis Henrique Costa
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Alba Nize Colares Caldas

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Angelo do Carmo
Gasap:

Então, conclui-se que a constituição dos direitos fundamentais não se faz pela estipulação de direitos subjetivos públicos aos indivíduos, sejam estes de liberdade ou de prestação (poder de ação) senão também mediante estabelecimento de deveres públicos, desde que a norma seja clara, precisa e determinada.

Dessa maneira, nos termos em que o Projeto de Lei está disposto, não há alcance da finalidade a que se busca, pois não há delimitação de sua matéria, e assim não terá alcance social a que se prima, a violar em primeira análise o interesse público.

São estas as razões pelas quais **veto totalmente** o Projeto de Lei nº 0200/2011-AL, de autoria do Deputado Bruno Mineiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de obra pública só poder ser inaugurada pelo Poder Executivo, quando estiver totalmente concluída e equipada, pronta para o seu pleno funcionamento imediato e dá outras providências, para o que peço acolhida de Vossa Excelência e dos demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrão, 14 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

LEIS

LEI Nº 1.853 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

Institui a Lei de Proteção aos Animais do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, no Estado do Amapá, a prática de maus-tratos contra animais.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo:

I - mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental;

II - privá-los de necessidades básicas tais como alimento adequado à espécie e água;

III - lesar ou agredir os animais (por espancamento, lapidação, por instrumentos cortantes, contundentes, por substâncias químicas, escaldantes, tóxicas, por fogo ou outros), sujeitando-os a qualquer experiência que infrinja a Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, prática ou atividade capaz de causar-lhes sofrimento, dano físico ou mental ou morte;

IV - abandoná-los, em quaisquer circunstâncias;

V - obrigá-los a trabalhos excessivos ou superiores as suas forças e a todo ato que resulte em sofrimento, para deles obter esforços ou comportamento que não se alcançariam senão sob coerção;

VI - castigá-los física ou mentalmente, ainda que para aprendizagem ou adestramento;

VII - criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção;

VIII - utilizá-los em confrontos ou lutas, entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;

IX - provocar-lhes envenenamento, podendo causar-lhes morte ou não;

X - eliminação de cães e gatos como método de controle de dinâmica populacional;

XI - não proporcionar morte rápida e indolor a todo animal cuja eutanásia seja necessária;

XII - exercitá-los ou conduzi-los presos a veículo motorizado em movimento;

XIII - abusá-los sexualmente;

XIV - enclausurá-los com outros que os molestem;

XV - promover distúrbio psicológico e comportamental;

XVI - outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência.

Art. 3º Entenda-se, para fins desta Lei, por animais todo ser

viva pertencente ao reino animal, excetuando-se o *Homo sapiens*, abrangendo inclusive:

- I - fauna urbana não domiciliada, nativa ou exótica;
- II - fauna domesticada e domiciliada, de estimação ou espécie nativa ou exótica;
- III - fauna nativa ou exótica que componha plantéis particulares para qualquer finalidade.

Art. 4º Toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas desta Lei é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções aqui previstas, sem prejuízo de outras sanções civis ou penais previstas em legislação pátria.

§ 1º As infrações administrativas serão punidas com as seguintes sanções:

- I - advertência por escrito;
- II - multa simples;
- III - multa diária;
- IV - apreensão de instrumentos, apetrechos ou equipamentos de qualquer natureza utilizados na infração;
- V - destruição ou inutilização de produtos;
- VI - suspensão parcial ou total das atividades;
- VII - sanções restritivas de direito.

§ 2º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, serão lhe aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

§ 3º A advertência será aplicada pela inobservância da legislação ambiental, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.

§ 4º A multa simples será aplicada sempre que o agente infrator, por negligência ou dolo:

- I - advertido por incitatoriedade que tenha sido praticada, deixar de sanar, no prazo estabelecido pelo agente público de fiscalização ambiental;
- II - opuser embaraço aos agentes de fiscalização ambiental;
- III - deixar de cumprir a legislação ambiental ou determinação expressa do órgão fiscalizador responsável;
- IV - deixar de cumprir parte de embargo ou de suspensão de atividade.

§ 5º A multa diária poderá e será aplicada quando o cometimento da infração se estender ao longo do tempo, até a sua efetiva cessação ou a celebração de termo de compromisso de ajustamento da conduta do infrator para reparação do dano ocasionado.

§ 6º As sanções restritivas de direito são:

- I - suspensão de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;
- II - cassação de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;
- III - proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) anos.

Art. 5º A pena de multa estabelecida será arbitrada pelo agente fiscalizador com base nos critérios definidos nesta Lei, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. A pena de multa seguirá a seguinte graduação:

- I - infração leve: de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- II - infração grave: de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais) a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

III - infração muito grave: de R\$ 20.001 (vinte mil e um reais) a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 6º Para arbitrar o valor da multa, o agente fiscalizador deverá observar:

- I - a gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para a proteção animal;
- II - os antecedentes do agente infrator, quanto ao cumprimento da legislação específica vigente;
- III - a capacidade econômica do agente infrator;
- IV - o porte do empreendimento ou atividade.

Art. 7º Será circunstância agravante o cometimento da infração:

- I - de forma recorrente;
- II - para obter vantagem pecuniária;
- III - afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou a integridade do animal;
- IV - em domingos ou feriados; ou durante o período noturno;
- V - mediante fraude ou abuso de confiança;

VI - mediante abuso do direito de licença, permissão, autorização ambiental ou alvará;

VII - no interesse de pessoas jurídicas mantidas, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais.

Art. 8º Constitui reincidência a prática de nova infração cometida pelo mesmo agente infrator dentro do período de 03 (três) anos subsequentes, classificada como:

- I - específica: cometimento de infração da mesma natureza;
- II - genérica: o cometimento de infração ambiental de natureza diversa.

Parágrafo único. No caso de reincidência específica a multa a ser imposta pela prática da nova infração deverá ter seu valor aumentado ao triplo, e no caso de reincidência genérica a multa a ser imposta pela prática da nova infração poderá ter seu valor aumentado ao dobro.

Art. 9º As multas previstas nesta Lei devem ser reajustadas anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção desse índice, será adotado outro criado por Legislação Federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 10. Fica a cargo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a fiscalização dos atos decorrentes da aplicação desta Lei.

Parágrafo único. As ações de fiscalização a cargo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente poderão ser executadas em conjunto com as Secretarias Estaduais de Saúde, Urbanismo e Defesa Social, e demais órgãos e entidades públicas estaduais.

Art. 11. Será assegurado o direito ao infrator desta Lei a ampla defesa e ao contraditório nos termos da legislação aplicada.

Art. 12. O agente infrator será notificado da decisão dos recursos em primeira e segunda instância:

- I - pessoalmente;
- II - pelo correio, através de aviso de recebimento (A.R.);
- III - por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido.

§ 1º Se o agente infrator for notificado pessoalmente e se recusar a exarar ciência, deverá essa circunstância ser registrada no processo.

§ 2º O edital referido no inciso III deste artigo, será publicado na imprensa oficial, considerando-se efetivada a notificação 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Diretor
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Administrativa

Chefe da Divisão de Comercialização

Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurindo Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 8,00
Proclama de Casamento	R\$ 430,00
	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Art. 13. O valor das multas poderá ser reduzido quando o agente infrator, por termo de compromisso aprovado pela autoridade competente, obrigá-lo a adoção de medidas específicas, para fazer cessar e reparar o dano causado.

§ 1º A autoridade competente poderá dispensar o agente infrator da apresentação de projeto técnico, na hipótese em que a reparação não exigir

§ 2º Cumpridas integralmente as obrigações assumidas pelo agente infrator, o valor da multa será reduzido em até 90% do valor atualizado monetariamente

§ 3º Na hipótese de interrupção do cumprimento das obrigações de cessar e reparar o dano causado, por decisão da autoridade ambiental ou do agente infrator, o valor da multa atualizado monetariamente será proporcional ao dano causado não reparado, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas por reincidência ou continuidade da irregularidade.

Art. 14. Os valores arrecadados com o pagamento das multas serão recolhidos para o Fundo Estadual do Meio Ambiente - FERMA, para aplicação em programas, projetos e ações ambientais voltadas à defesa e proteção dos animais

Art. 15. O não pagamento da multa dentro dos prazos fixados implicará na inscrição do débito em dívida ativa e demais cominações contidas na legislação tributária pátria.

Art. 16. Na constatação de maus-tratos:

I - o infrator receberá as orientações técnicas que se fizerem necessárias sobre como proceder em relação ao que seja constatado com o(s) animal(is) sob a sua guarda;

II - ao infrator caberá a guarda do(s) animal(is);

III - em caso da constatação da falta de condição mínima, para manutenção do(s) animal(is) sob a guarda do infrator, fato este constatado no ato da fiscalização pela autoridade competente, fica autorizado o Estado a remoção e a guarda provisória do(s) mesmo(s) que deverá(ão) ser encaminhado(s) ao local adequada e colocado(s) à adoção, se necessário com o auxílio de força policial

IV - os animais que pela sua natureza ou inadequação não sejam passíveis de adoção pela comunidade, serão libertados em seu habitat ou entregues a jardins zoológicos, fundações, santuários ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados ou que possam ser absorvidos e adaptados ao ecossistema receptor.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

LEI Nº 1.854 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa para emissão de segunda via de Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A pessoa, cujos documentos tenham sido roubados ou furtados fica isenta do pagamento de taxa para a emissão da segunda via.

Art. 2º A concessão do benefício de que trata esta Lei condiciona-se

I - a apresentação de cópia da ocorrência policial, autenticada pela autoridade que a emitiu, contendo o registro dos documentos roubados ou furtados;

II - à requisição da segunda via de documento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do registro policial do roubo ou furto

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

LEI Nº 1.855 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

Considera como Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amapá, a Federação Amapaense de Artes Marciais Unificadas TONG IL MOO DO - FATIMD, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada como entidade de utilidade pública no âmbito do Estado do Amapá, a Federação Amapaense de Artes Marciais Unificadas TONG IL MOO DO - FATIMD. A Federação é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, fundada em 15 de agosto de 2008, com o propósito de incentivar o esporte e as artes marciais, promovendo ações com a finalidade de contribuir com a educação, disciplina e orientação de crianças, jovens e adolescentes no Estado do Amapá, com sede e foro no Município de Macapá, sito à rua Cândido Mendes, nº 1492 - 5º andar, Bairro Central, Estado do Amapá, inscrita no CNPJ sob o nº 10.283.023/0001-04, de conformidade com o disposto na Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETOS

DECRETO Nº 0291 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, e tendo em vista o Ofício nº 182/2015-SESA,

Considerando a necessidade de manter uma comunicação adequada com o público interno e externo, divulgando as ações da Secretaria e respondendo aos anseios da sociedade,

DECRETA:


Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "Comunicação Institucional", vinculada ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, responsável pela comunicação interna e campanhas voltadas para a saúde.

Art. 2º A Gerência terá sua vigência no período de 01/01 a 31/12/2015.

Art. 3º Ficam atribuídas à Gerência 04 (quatro) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma), em nível de CDS-3, para o Gerente Geral; 02 (duas), em nível de CDS-2, para os Gerentes de Comunicação e Articulação Institucional e de Atividade de Imprensa; e 01 (uma), em nível de CDS-1, para o Gerente de Subgrupo de Atividades de Apoio Técnico.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0292 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do


Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0291, de 14/01/15, e tendo em vista o contido no Ofício nº 182/SESA.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto "Comunicação Institucional", da Secretaria de Estado da Saúde

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Kelly Fátima Tork de Almeida	Gerente Geral	CDS-3
Sueli Marinha da Silva Goes	Gerente de Comunicação e Articulação Institucional	CDS-2
Evandro Tavares Silva	Gerente de Atividade de Imprensa	CDS-2
Marcos Alexandre da Rocha Pinheiro	Gerente de Subgrupo de Atividade de Apoio Técnico	CDS-1

Macapá, 14 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0293 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0799, de 31 de dezembro de 2003, tendo em vista o contido no Ofício nº 027/2015-GAB/PRESI/FCRIA, e

Considerando a necessidade de implementar o uso da Tecnologia da Informação (TI) no âmbito da Fundação da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "Gerenciamento de Serviços de TI", subordinada à Fundação da Criança e do Adolescente, com o objetivo de dar mais agilidade e facilidade aos usuários dos servidores e respostas mais eficazes aos processos burocráticos.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência até 31/12/15.

Art. 3º Ficam atribuídas à Gerência 02 (duas) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma) em nível de CDS-2, para o Gerente Geral e 01 (uma) em nível de CDS-1, para o Gerente Operacional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


DECRETO Nº 0294 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0293, de 14/01/15, e tendo em vista o contido no Ofício nº 027/2015-GAB/PRESI/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear Fábio Raimundo Tentes Barroso para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Gerenciamento de Serviços de TI", Código CDS-2, da Fundação da Criança e do Adolescente.

Macapá, 14 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0295 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025/2015-6AB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e as funções comissionadas da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 02 de janeiro de 2015:

SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO
Estevão Picanço Neto	Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-2
Fortunato Macedo Trindade - Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 493727, Quadro: Estado	Responsável por Atividade Nivel III - Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDI-3
Solaine Nazaré Leite Sussuarana	Coordenador/Coordenadoria de Modernização da Gestão do Estado	CDS-3
Telmo Lúcia Pastana Monteiro	Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas/Coordenadoria de Modernização da Gestão do Estado	CDS-2
Oneide da Cruz Pinheiro	Coordenador/Coordenadoria de Planejamento	CDS-3
Alberto Jorge de Oliveira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Formulação e Acompanhamento dos Programas e Projetos de Infra-estrutura/Coordenadoria de Planejamento	CDS-2
Maria Conceição Laurinho dos Santos	Gerente de Núcleo/Núcleo de Formulação e Acompanhamento dos Programas e Projetos Econômicos/Coordenadoria de Planejamento	CDS-2
Valéria Cristina Brito Tavares - Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Secretário Executivo/Gabinete	CDI-2
Manoel Álvaro Santos Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo de Formulação e Acompanhamento dos Programas e Projetos Sociais/Coordenadoria de Planejamento	CDS-2
Wanda Isackson Jucá Ferreira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Informação e Divulgação/Coordenadoria de Pesquisas e Estratégias Socioeconômicas e Fiscais	CDS-2
Júlio Antonio Poubel Pedro	Gerente de Núcleo/Núcleo de Análises Socioeconômicas e Fiscais/Coordenadoria de Pesquisas e Estratégias Socioeconômicas e Fiscais	CDS-2
Marilene dos Santos Nascimento	Gerente de Núcleo/Núcleo de Monitoramento da Regularidade Fiscal do Governo/Coordenadoria de Monitoramento da Regularidade do Estado	CDS-2
Andressa Ribeiro Carneiro	Gerente de Núcleo/Núcleo de Monitoramento de Convênios e Contratos de Repasses com a União/Coordenadoria de Monitoramento da Regularidade do Estado	CDS-2
Orávio Augusto Magalhães da Fonseca	Coordenador/Coordenadoria de Programas e Ações Estratégicas	CDS-3

Macapá, 14 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0296 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0007/2015-GAB/IEPA,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e da função comissionada do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 1º de janeiro de 2015:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Tânia Maria Coelho de Freitas	Chefe do Núcleo de Planejamento	F65-2
André de Siqueira Mendes Amorati	Responsável pelas Atividades de Controle de Qualidade Físico-Químico/DPN/CPMPN, Grupo III	F61-3
Gleise Marreiros de Carvalho	Sub-Coordenador de Gerenciamento Costeiro/GERCO/CPAQ	F65-1

Macapá, 14 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0297 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 043/2015-D6PC,

RESOLVE:

Nomear Celson Augusto Pacheco de Souza para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia Especializada/DPE (Crimes Contra o Patrimônio), Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Macapá, 14 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0298 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 044/2015-D6PC,

RESOLVE:

Nomear Sandro Simey Torrinha da Silva para exercer o cargo em comissão de Delegado da 1ª Delegacia de Polícia de Santana/DPI, Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

Macapá, 14 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0299 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 045/2015-D6PC,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Delegacia Geral de Polícia Civil:

SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO
Maria Leida Borges de Souza Costa	Delegado de Polícia de Bairro/Distrito/Município/DPI (Crimes Contra a Mulher de Santana)	CDS-2
Jane Gleyse Silva Santos	Delegado de Polícia de Bairro/Distrito/Município/DPI (Infância e Juventude de Santana)	CDS-2
Dante José Fuchinetti Ferreira	Delegado de Polícia de Bairro/Distrito/Município/DPI (Laranjal do Jari)	CDS-2
Rosilene Martins de Senna Martel	Chefe de Gabinete	CDS-2

Macapá, 14 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0300 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 049/2015-D6PC,

RESOLVE:

Nomear Luiza Rosa Maia Barros para exercer o cargo em comissão de Delegado da Delegacia de Polícia de Crimes Contra o Patrimônio de Santana/DPI, Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil

Macapá, 14 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0301 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0059/2015-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a SGT PM Aline da Silva Carmo para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 6184, de 30/10/13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador


DECRETO Nº 0302 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0059/2015-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Rubem José dos Santos Júnior para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Operações Aereas, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá, 14 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


DECRETO Nº 0303 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0059/2015-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Paulo César Cavalcante Martins para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá, 14 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0304 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0059/2015-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o TEN PM Firmo Gurjão Filho para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Pesquisa e Extensão/Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 6184, de 30/10/13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0305 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0059/2015-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Nelcingue Costa Cardoso para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, da Coordenadoria de Gerenciamento do PRONASCI/SEJUSP, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá, 14 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


DECRETO Nº 0306 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0059/2015-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Odanete das Neves Biondi para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Inteligência e Operações, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá, 14 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0307 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0059/2015-GAB/SEJUSP,


RESOLVE:

Art. 1º Nomear o TEN CEL PM Petrócio Renato Alves de Santana para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 6184, de 30/10/13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0308 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0059/2015-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a CEL PM FEM RR Maria Vera Lúcia dos Santos Souza para exercer o cargo em comissão de Assessor Nivel II - Estatística Criminal/Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 6184, de 30/10/13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de janeiro de 2015

ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0309 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0059/2015-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Weverton Sidney de Miranda Monteiro para exercer o cargo em comissão de Assessor Nivel II - Gestão Estratégica de Informações/Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá, 14 de janeiro de 2015

ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0310 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0059/2015-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Letícia Kerolen Almeida de Miranda para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel II/Gabinete, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá, 14 de janeiro de 2015

ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0311 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0059/2015-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a TEN PM Marizete Góes de Magalhães para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Segurança Comunitária, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 6184, de 30/10/13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de janeiro de 2015

ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0312 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, Regulamentada pelo Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009, e tendo em vista o contido no Memo nº 006/15-GAB/GOV,

RESOLVE:

Nomear Viviane Pereira Amanajás Guimarães para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel III/Secretaria, Código CDS-3, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

Macapá, 14 de janeiro de 2015

ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0313 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, e tendo em vista o contido no Ofício nº 048/2015-D6PC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2015, o prazo de vigência da Gerência de Projeto "Coração de Estudante".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de janeiro de 2015

ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0314 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 046/2015-GAB/DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Permanente de Licitação da Delegacia Geral de Polícia Civil**, composta de 03 (três) membros, nomeados neste ato, sob a presidência do primeiro, com a competência de promover licitações pertinentes a serviços e compras no âmbito do referido órgão:

Dorotânia Viana da Silva - Presidente

Maria da Anunciação Pereira de Barros Lima - Secretário

Dayna Filocreão Malheiros - Membro Efetivo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 4069, de 19 de julho de 2013.

Macapá, 14 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


DECRETO Nº 0315 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e Ofício Circular nº 001, de 06 de janeiro de 2015, e de acordo com o Ofício nº 228/2015-SESA,

RESOLVE:

Ratificar os termos da Portaria nº 006/2015-SESA, emitida pelo Secretário de Estado da Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá, 14 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


DECRETO Nº 0316 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e o Ofício Circular nº 001, de 06 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Ratificar os termos da Portaria (P) nº 009/2015-SEICOM, emitida pelo Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2015.

Macapá, 14 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0317 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 008/2015-GAB/IEF,

RESOLVE:

Autorizar a servidora **Mariane Nardi Santos**, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de **Georgetown-Guiana**, a fim de participar da reunião do Comitê Gestor do Projeto REDD+ Escudos da Guiana, no período de 20 a 23 de janeiro de 2015, sem ônus para o Estado.

Macapá, 14 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0318 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXIV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/2015-CONSAD/CEA,

RESOLVE:

Designar **Narson de Sá Galeno**, Procurador-Geral do Estado, para representar o Estado do Amapá na Assembleia Geral Extraordinária da **Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA**, a realizar-se no dia 20/01/15, às 09h00, na sala da Secretaria Geral da referida Companhia.

Macapá, 14 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


DECRETO Nº 0319 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 011/CG,

RESOLVE:

Nomear **Rosângela Tavares Grunho** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III, Código CDS-3, do Gabinete do Governador, a contar de 16 de janeiro de 2015.

Macapá, 14 de janeiro de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução**Polícia Civil**

Del. Maria de Lourdes Sousa

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO PRAZO DE EXECUÇÃO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2014-DGPC**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1) O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a alteração do prazo de execução da obra, Cláusula V, item V.1, da Ordem de Execução de Serviços nº 001/2014-DGPC.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:

3.1) Altera a Cláusula V, item V.1 da Ordem de Execução de Serviços nº 001/2014-DGPC original ora aditada, passando a ter a seguinte redação:

3.1.1) Cláusula V – Dos Prazos: O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 16/09/2014, já o prazo de duração do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 15 de setembro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CONTRATANTE

Secretarias de Estado**Educação**

Conceição Corrêa Medeiros

PORTARIA Nº 0708/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE APOIO À GESTÃO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 0495/2012 – GEA, de 27/02/2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29, de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER menção de ELOGIO à servidora Marília Santos da Costa, pela competência, dedicação, eficiência, conduta ilibada e alto espírito público demonstrado durante o período em que titularizei o cargo de Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, contribuindo decisivamente para o cumprimento dos objetivos e metas institucionais.

Art.2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora em referência.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 29 de dezembro de 2014.

Lúcia Aparecida Furlan
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Decreto nº 0495/2012 – GEA

PORTARIA Nº 0709/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE APOIO À GESTÃO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 0495/2012 – GEA, de 27/02/2012, com fundamento na Lei nº

1.230 de 29, de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER menção de ELOGIO à servidora Rosário de Fátima Monteiro das Neves, pela competência, dedicação, eficiência, conduta ilibada e alto espírito público demonstrado durante o período em que titularizei o cargo de Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, contribuindo decisivamente para o cumprimento dos objetivos e metas institucionais.

Art.2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora em referência.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 29 de dezembro de 2014.

Lúcia Aparecida Furlan
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Decreto nº 0495/2012 – GEA

PORTARIA Nº 0710/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE APOIO À GESTÃO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 0495/2012 – GEA, de 27/02/2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29, de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER menção de ELOGIO ao servidor Ewerton Soares D'Athaide, pela competência, dedicação, eficiência, conduta ilibada e alto espírito público demonstrado durante o período em que titularizei o cargo de Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, contribuindo decisivamente para o cumprimento dos objetivos e metas institucionais.

Art.2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor em referência.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 29 de dezembro de 2014.

Lúcia Aparecida Furlan
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Decreto nº 0495/2012 – GEA

PORTARIA Nº 0711/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE APOIO À GESTÃO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 0495/2012 – GEA, de 27/02/2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29, de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER menção de ELOGIO ao servidor Narley Souza da Cunha, pela competência, dedicação, eficiência, conduta ilibada e alto espírito público demonstrado durante o período em que titularizei o cargo de Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, contribuindo decisivamente para o cumprimento dos objetivos e metas institucionais.

Art.2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor em referência.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 29 de dezembro de 2014.

Lúcia Aparecida Furlan
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Decreto nº 0495/2012 – GEA

PORTARIA Nº 0712/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE APOIO À GESTÃO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 0495/2012 – GEA, de 27/02/2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29, de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER menção de ELOGIO ao servidor Antônio Carlos Palheta Soeiro, pela competência, dedicação, eficiência, conduta ilibada e alto espírito público demonstrado durante o período em que titularizei o cargo de Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, contribuindo decisivamente para o cumprimento dos objetivos e metas institucionais.

Art.2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor em referência.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 29 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 0713/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE APOIO À GESTÃO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 0495/2012 – GEA, de 27/02/2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29, de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER menção de ELOGIO à servidora Irenilde Cabral Ferreira, pela competência, dedicação, eficiência, conduta ilibada e alto espírito público demonstrado durante o período em que titularizei o cargo de Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, contribuindo decisivamente para o cumprimento dos objetivos e metas institucionais.

Art.2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora em referência.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 29 de dezembro de 2014.

Lúcia Aparecida Furlan
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Decreto nº 0495/2012 – GEA

PORTARIA Nº 0714/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE APOIO À GESTÃO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 0495/2012 – GEA, de 27/02/2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29, de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER menção de ELOGIO à servidora Edenilza de Oliveira e Silva, pela competência, dedicação, eficiência, conduta ilibada e alto espírito público demonstrado durante o período em que titularizei o cargo de Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, contribuindo decisivamente para o cumprimento dos objetivos e metas institucionais.

Art.2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora em referência.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado da Educação,

em Macapá-AP, 29 de dezembro de 2014.

Lúcia Aparecida Furlan
Lúcia Aparecida Furlan
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Decreto nº 0495/2012 – GEA

PORTARIA Nº 0715/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE APOIO À GESTÃO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 0495/2012 – GEA, de 27/02/2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER menção de ELOGIO à servidora Regiani da Silva Queiroz, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, pela competência, dedicação, eficiência, conduta ilibada e alto espírito público demonstrado durante o período em que titularizei o cargo de Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, contribuindo decisivamente para o cumprimento dos objetivos e metas institucionais.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora em referência.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 29 de dezembro de 2014.

Lúcia Aparecida Furlan
Lúcia Aparecida Furlan
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Decreto nº 0495/2012 – GEA

PORTARIA Nº 0716/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE APOIO À GESTÃO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 0495/2012 – GEA, de 27/02/2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER menção de ELOGIO à servidora Iara Marinho Brito, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, pela competência, dedicação, eficiência, conduta ilibada e alto espírito público demonstrado durante o período em que titularizei o cargo de Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, contribuindo decisivamente para o cumprimento dos objetivos e metas institucionais.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora em referência.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 29 de dezembro de 2014.

Lúcia Aparecida Furlan
Lúcia Aparecida Furlan
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Decreto nº 0495/2012 – GEA

PORTARIA Nº 0717/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE APOIO À GESTÃO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 0495/2012 – GEA, de 27/02/2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER menção de ELOGIO ao servidor Paulo Gerson de Freitas Gama, pela competência, dedicação, eficiência, conduta ilibada e alto espírito público demonstrado durante o período em que titularizei o cargo de Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, contribuindo decisivamente

para o cumprimento dos objetivos e metas institucionais.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor em referência.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 29 de dezembro de 2014.

Lúcia Aparecida Furlan
Lúcia Aparecida Furlan
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Decreto nº 0495/2012 – GEA

PORTARIA Nº 0718/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE APOIO À GESTÃO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 0495/2012 – GEA, de 27/02/2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER menção de ELOGIO ao servidor José Eduardo de Souza Mira, pela competência, dedicação, eficiência, conduta ilibada e alto espírito público demonstrado durante o período em que titularizei o cargo de Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, contribuindo decisivamente para o cumprimento dos objetivos e metas institucionais.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor em referência.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 29 de dezembro de 2014.

Lúcia Aparecida Furlan
Lúcia Aparecida Furlan
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Decreto nº 0495/2012 – GEA

PORTARIA Nº 0719/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE APOIO À GESTÃO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 0495/2012 – GEA, de 27/02/2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER menção de ELOGIO ao servidor Carlos Nilson Monteiro Vasconcelos, pela competência, dedicação, eficiência, conduta ilibada e alto espírito público demonstrado durante o período em que titularizei o cargo de Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, contribuindo decisivamente para o cumprimento dos objetivos e metas institucionais.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor em referência.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 29 de dezembro de 2014.

Lúcia Aparecida Furlan
Lúcia Aparecida Furlan
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Decreto nº 0495/2012 – GEA

Infraestrutura

André Rocha

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO: 2014/63805

Partes:

8º (oitavo) Termo Aditivo ao contrato nº 004/2008 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de

Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA ROBERTO ABRÃO LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma geral na Unidade de Saúde do Município de Olapoque-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: Ao Preço global contratado de RS-2.190.901,00 (Dois milhões cento e noventa mil novecentos e um reais). Fica acrescido, o valor de RS-28.885,95 (Vinte e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), passando o Contrato para o valor de RS-2.219.786,95 (Dois milhões duzentos e dezanove mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 004/2008-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 26/03/2014.

Macapá (AP), 26/09/2013.

Amilton Lobato Guimarães
Amilton Lobato Guimarães
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo nº 2014/47883

Partes:

18º (dezoito oitava) Termo Aditivo ao contrato nº 036/09 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa SANTA RITA ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: 1º Etapa da Reforma do Complexo Políesportivo Zerão (reforma do estádio, recuperação do campo de futebol e base da pista de atletismo), em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a execução dos serviços, objeto do Contrato nº 036/2009, com previsão de término para 12/02/2015.

Macapá (AP), 10/11/2014

Amilton Lobato Guimarães
Amilton Lobato Guimarães
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo nº 2014/49387

Partes:

19º (dezenove nono) Termo Aditivo ao contrato nº 036/09 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa SANTA RITA ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: 1º Etapa da Reforma do Complexo Políesportivo Zerão (reforma do estádio, recuperação do campo de futebol e base da pista de atletismo), em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: Fica SUPRIMIDO em RS-302.330,76 (Trezentos e dois mil, trezentos e trinta reais e setenta e seis centavos), o valor do Contrato nº 036/2009, até a presente data contratado e aditado em RS-12.623.537,66 (Doze milhões, seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos). Após a supressão, o referido Contrato totalizará o montante de RS-12.321.206,90 (Doze milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e seis reais e noventa centavos).

Macapá (AP), 10/11/2014

Amilton Lobato Guimarães
Amilton Lobato Guimarães
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO: 2014/46749

Partes:


12º (dozeimo segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 065/2010 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa THY CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objeto os serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR DO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: Ao Preço global e aditado no valor de RS-1.999.729,70 (Um milhão, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), fica acrescido, o valor de RS-18.362,92 (Dezoito mil, trezentos e sessenta e dois reais e

noventa e dois centavos), passando o Contrato para o valor de **RS-2.018.092,62** (Dois milhões, dezotto mil, noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo para a execução dos serviços, objeto do Contrato nº 065/2010, com previsão de término para 30/01/2015.

Macapá (AP), 19/09/2014.


Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo


PROCESSO: 2014/47693

Partes:

3º (terceiro) Termo Aditivo ao contrato nº 128/11 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa S.T. LOPES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: locação de 03 (três) máquinas fotocopadoras, com franquias mensal de 12.000 (doze mil) cópias e fornecimento de tonner, cilindro, revelador lâmina de limpeza e todas as peças necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento, disponibilizando assistência técnica local, para atender os setores desta SEINF, em Macapá-AP para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 128/11-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 07/11/2015.

Macapá (AP), 24/09/2014.


Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo


Processo nº 2014/47283

Partes:

8º (oitavo) Termo Aditivo ao contrato nº 137/11 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUFLEX - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção de um centro multiuso em turismo no Município de Calçoene-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 137/11-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 28/04/2015.

Macapá (AP), 22/09/2014


Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo


Processo: 2014/50163

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 030/13 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CONEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA LOCALIDADE DE SÃO JOÃO DO MATAPI, NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, DA GARANTIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 055/2014-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 30/04/2015.

Macapá (AP), 03/11/2014


Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo


Processo: 2014/35366

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 030/13 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CONEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Porto Grande-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: Fica prorrogado por mais 300 (trezentos) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 030/2013-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 19/05/2015.

Macapá (AP), 07/07/2014


Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo


Processo: 2014-SEINF

Partes:

3º (terceiro) Termo Aditivo ao contrato nº 040/13 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa EDIFICA ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma e ampliação da Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, localizado em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DA OBRA: Fica prorrogado por mais 190 (cento e noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 040/2013-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 23/06/2015.

Macapá (AP), 12/11/2014


AMILTON LOBATO COUTINHO
SECRETÁRIO DE EST. DA INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE
DECRETO Nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo


Processo: 2014/51396

Partes:

5º (QUINTO) Termo Aditivo ao contrato nº 041/13 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CONEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção de uma Praça em frente ao Fórum do Município de Santana-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DA OBRA: Fica prorrogado por mais 300 (trezentos) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 041/2013-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 24/08/2015.

Macapá (AP), 24/10/2014


Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

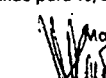
PROCESSO: 2014-SEINF

Partes:

4º (QUARTO) Termo Aditivo ao contrato nº 065/13 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa MAGMA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ROMANA FARIAS, NA LOCALIDADE DE IGAÇABA, NO DISTRITO DO BAIUQUE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: Fica prorrogado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 065/2013-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 15/04/2015.

Macapá (AP), 25/11/2014.


Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo


PROCESSO: 2014/50416

Partes:

4º (quarto) Termo Aditivo ao contrato nº 076/2013 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ABRASSE EMPREENDIMENTOS LTDA como CONTRATADA, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DO IGARAPÉ DO CARNEIRO, NO DISTRITO DO BAIUQUE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a execução da obra, objeto do Contrato nº 076/2013-SEINF, com previsão de término para 21/01/2015.

Macapá (AP), 23/10/2014.


Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
contratante
Decreto nº 1779/2013

Comunicação


Gilberto Ubaiara

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014
(Licitações-e: 564012)
PROCESSO Nº 37.000.126/14

A Secretaria de Estado da Comunicação-SECOM, torna público o CANCELAMENTO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2014, processo nº 37.000.126/14, para aquisição de material de consumo (fotográfico e videográfico), por motivos técnicos. Informa, ainda, que novo certame será iniciado em breve.

Macapá-AP, 12 de Janeiro de 2015.


SÉRGIO VINÍCIUS ARAÚJO SENA
Presidente da CPI,
Portaria nº 003/15-SECOM

Saúde

Pedro Rodrigues Gonçalves Leite

PORTARIA Nº 001 /15 - SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0002 de 02.01.2015, e considerando o que consta do E-DOC. Nº 304.33487/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os profissionais abaixo relacionados para sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Sindicância encarregada de apurar irregularidades praticadas, conforme consta nos autos do Processo nº 2011/94231:

- Jandira Nogueira Rodrigues - Auxiliar Administrativo / Auditoria
- Valdecy Livramento de Melo - Auxiliar Administrativo / Atenção Básica
- Maria Cristina Corte Pimentel - Agente Administrativo / CES/AP

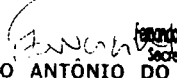
Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de trinta (30) dias a contar da data de sua

publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 187/14-SESA, de 08 de maio de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - Macapá-AP, 06 de janeiro de 2015.


FERNANDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO E NASCIMENTO
 Secretário Adjunto / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 004/15-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02.01.2015:

Considerando a necessidade de identificar a lotação e a atuação dos servidores da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá,

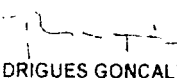
RESOLVE

Art. 1º - Criar a Comissão de Recadastramento de Servidores.

Art. 2º Nomear os servidores RUI MARISA MONTEIRO PENA MARTINS, EUNICE GOMES PEREIRA, MARLUCIE GOUVEIA QUINTAS RODRIGUES, para compor a Coordenação da Comissão e organizar o processo de recadastramento dos servidores.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 09 de janeiro de 2015.


PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
 Secretário de Estado da Saúde
 Promotor de Justiça

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 45/2014-
 CPL/SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2014 PROCESSO
 304.26967/2014

Pelo presente instrumento, o Estado do Amapá, através da Secretaria Estadual de Saúde - SESA, neste ato denominado **CONTRATANTE** com sede na Av. FAB, nº 69 - Centro, Macapá-AP, inscrito no CNPJ sob o nº 23.086.176/000-1-03, representada pela seu Secretário a Sr. Jardel Adailton Souza Nunes administrador brasileiro, casado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº. 289.545.643-72 e RG nº 2286238 - AP, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13 observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2014, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de fios cirúrgicos (Lote I), de acordo com as características descritas no anexo I - termo de referência

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente

Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1º Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo:

EMPRESA REGISTRADA: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 07.329.169/0001-39

REPRESENTANTE: Nivaldo Aranha da Silva
 CPF: 125.556.062-20 RG: 212271 SSP/SP

ENDEREÇO: Rua São José, 1710 - Altos - Centro - Macapá/AP - CEP: 68900-110 tel. (96) 3223-7448.

Item	Marca/Fabricante	Unidade de Fornecimento	Quant.	Preço Unitário	Preço Total R\$
				R\$	

02	BRASUTURE	Caixa	60	431,66	25.899,60
----	-----------	-------	----	--------	-----------

Descrição: AÇO CIRÚRGICO, monofilamento 1-0, agulha 4 cm, 1/2 círculo cortante. Caixa c/ 12 unidades.
 RMS: 10372360019.

04	BIOLINE	Caixa	80	850,00	68.000,00
----	---------	-------	----	--------	-----------

Descrição: AÇO CIRÚRGICO, monofilamento 4-0, agulha 4 cm, 1/2 círculo cortante. Caixa c/ 12 unidades.

RMS: 10426020014.

TOTAL				93.899,60	
--------------	--	--	--	------------------	--

EMPRESA REGISTRADA: L. G. A. MOREIRA-ME
 CNPJ: 14.535579/0001-00

REPRESENTANTE: Luís Guilherme Araújo Moreira CPF: 134.520.532-53 RG: 206225 SSP-AP

ENDEREÇO: Avenida Mendonça Furtado, nº 2125 - A - CEP 68901-254 - Macapá/AP
 telefone (96) 3222-5525

Item	Marca/Fabricante	Unidade de Fornecimento	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
18	PARAMED	Caixa	180	132,22	23.799,60

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO ÁC. POLIGLICÓICO + ESTEARATO DE CÁLCIO 0 c/ agulha 4cm 1/2 círculo cortante, caixa c/ 24 unidades.
 RMS: 10321200007.

20	PARAMED	Caixa	270	104,96	28.339,20
----	---------	-------	-----	--------	-----------

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO ÁC. POLIGLICÓICO+ESTEARATO DE CÁLCIO 0, c/ agulha 3cm, 3/8 círculo cilíndrico, caixa c/ 24 unidades

RMS: 10321200007.

21	PARAMED	Caixa	42	135,10	56.746,20
----	---------	-------	----	--------	-----------

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO ÁC. POLIGLICÓICO+ESTEARATO DE CÁLCIO 1-0c/ agulha 3cm, 1/2 círculo cilíndrico, caixa c/ 24 unidades.

RMS: 10321200007.

2	PARAMED	Caixa	400	121,75	48.700,00
---	---------	-------	-----	--------	-----------

Descrição: FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 6-0 c/ agulha 3cm 1/2 círculo cortante, caixa c/ 24 unidades.

RMS: 10321200007

2	PARAMED	Caixa	37	135,46	50.797,50
---	---------	-------	----	--------	-----------

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO ÁC. POLIGLICÓICO+ESTEARATO DE CÁLCIO 1-0 c/ agulha 4cm, 1/2 círculo cortante, caixa c/ 24 unidades.

RMS: 10321200007.

2	PARAMED	Caixa	60	165,00	9.900,00
---	---------	-------	----	--------	----------

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO ÁC. POLIGLICÓICO+ESTEARATO DE CÁLCIO 2-0 c/ agulha 2cm, 3/8 círculo cortante, caixa c/ 24 unidades.

RMS: 10321200007.

2	PARAMED	Caixa	15	140,00	21.000,00
---	---------	-------	----	--------	-----------

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO ÁC. POLIGLICÓICO+ESTEARATO DE CÁLCIO 2-0 c/ agulha 4cm, 1/2 círculo cortante, caixa c/ 24 unidades.

RMS: 10321200007.

2	PARAMED	Caixa	70	128,35	8.984,50
---	---------	-------	----	--------	----------

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO ÁC. POLIGLICÓICO+ESTEARATO DE CÁLCIO 2-0 c/ agulha 4cm, 3/8 círculo cilíndrico, caixa c/ 24 unidades.

RMS: 10321200007.

2	PARAMED	Caixa	12	165,00	19.800,00
---	---------	-------	----	--------	-----------

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO ÁC. POLIGLICÓICO+ESTEARATO DE CÁLCIO 2-0 c/ agulha 4cm, 3/8 círculo cortante, caixa c/ 24 unidades.

RMS: 10321200007.

3	PARAMED	Caixa	60	138,33	8.299,80
---	---------	-------	----	--------	----------

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO ÁC. POLIGLICÓICO+ESTEARATO DE CÁLCIO 2-0 c/ agulha, 3.5cm 3/8 círculo cortante, caixa c/24 unidades.

RMS: 10321200007.

3	PARAMED	Caixa	130	142,83	18.567,90
---	---------	-------	-----	--------	-----------

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO ÁC. POLIGLICÓICO+ESTEARATO DE CÁLCIO 3-0 c/ agulha 3cm 1/2 círculo cilíndrico, caixa c/ 24 unidades.

RMS: 10321200007.

3	PARAMED	Caixa	100	124,49	12.449,00
---	---------	-------	-----	--------	-----------

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO ÁC. POLIGLICÓICO+ESTEARATO DE CÁLCIO 2-0 c/ agulha, 3.5cm 3/8 círculo cortante, caixa c/24 unidades.

RMS: 10321200007.

3	PARAMED	Caixa	22	128,86	28.349,20
---	---------	-------	----	--------	-----------

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO ÁC. POLIGLICÓICO+ESTEARATO DE CÁLCIO 5-0 c/ agulha 1,5cm 1/2 círculo cortante, caixa c/24 unidades.

RMS: 10321200007.

TOTAL 335.73
2,90

EMPRESA REGISTRADA: N. C. do Rego - EPP
CNPJ: 84.409.085/0001-56
REPRESENTANTE: NEMIAS CARDOSO DO RÊGO - CPF: 354.094.602-00 - RG: 1725852
ENDEREÇO: Rua das Estrelas, n 974, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá-AP - CEP: 68.903-460 telefone (96) 3241-1210

It	Marca/F	Unida	de de	Quan	Preço	Preço
	abrican	de de	Forne	t.	Unitári	Total
mi	te	cimen	to		o R\$	R\$
0	Brasil	Caixa	240	81,66	19.598,40	
6	Ind De					
	Fios					
	Cirurgic					
	os Ltda					

Descrição: FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 0 c/ agulha 5,0cm 3/8 círculo cilíndrico, caixa c/ 24 unidades

RMS: 10155530013.

0	Point	Caixa	250	68,40	17.100,00
7	Sature				

Descrição: FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 1-0 c/ agulha 5cm 1/2 círculo cilíndrico, caixa c/ 24 unidades.

RMS: 10155530013.

08	Point	Caixa	370	64,59	23.898,30
	Sature				

Descrição: FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2-0 c/ agulha 3cm 3/8 círculo cilíndrico, caixa c/ 24 unidades.

RMS: 10155530013.

09	Point	Caixa	150	62,00	9.300,00
	Sature				

Descrição: FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 0, COM agulha 3cm 3/8 círculo cilíndrico caixa c/ 24 unidades.

RMS: 10155530015.

10	Point	Caixa	150	65,93	9.888,90
	Sature				

Descrição: FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 1-0, COM agulha 3cm, 3/8 círculo cilíndrico, caixa c/ 24 unidades

RMS: 10155530015.

11	Point	Caixa	40	74,50	2.980,00
	Sature				

Descrição: FIO DE SUTURA SEDA3-0 c/ agulha 3cm 3/8 círculo cortante, caixa c/ 12 unidades.

RMS: 10155530015.

12	Point	Caixa	400	69,72	27.888,00
	Sature				

Descrição: FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2-0 c/ agulha 3cm, 1/2 círculo cilíndrico, caixa c/ 24 unidades

RMS: 10155530015.

13	Point	Caixa	100	83,00	8.300,00
	Sature				

Descrição: FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 3-0 c/ agulha 2cm, 1/2 círculo cilíndrico caixa c/ 24 unidades.

RMS: 10155530015.

14	Point	Caixa	190	78,94	14.998,60
	Sature				

Descrição: FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 4-0 COM agulha 2cm, 3/8 círculo cilíndrico, caixa c/ 24 unidades

RMS: 10155530015.

15	Point	Caixa	210	66,59	13.980,00
	Sature				

Descrição: FIO DE SUTURA SEDA 0 SEM agulha caixa c/ 24 unidades.

RMS: 10155530015.

16	Point	Caixa	220	67,27	14.799,40
	Sature				

Descrição: FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 5-0 c/ agulha 1.5cm 1/2 círculo cilíndrico, caixa c/24 unidades

RMS: 10155530015.

17	Bioline	Caixa	70	102,84	7.198,80
	Fios Cirurgicos LTDA				

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO AC. POLIGLICÓICO + ESTEARATO DE CÁLCIO 0 c/ agulha 4cm, 1/2 círculo cilíndrico, caixa c/ 24 unidades.

RMS: 10426020008.

18	Bioline	Caixa	330	102,72	33.897,60
	Fios Cirurgicos LTDA				

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO AC. POLIGLICÓICO+ESTEARATO DE CÁLCIO 2-0 c/ agulha 3cm, 3/8 círculo cilíndrico, caixa c/ 24 unidades

RMS: 10426020008.

19	Bioline	Caixa	70	99,85	6.989,50
	Fios Cirurgicos LTDA				

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO AC. POLIGLICÓICO+ESTEARATO DE CÁLCIO 2-0 c/ agulha 3cm, 3/8 círculo cilíndrico, caixa c/ 24 unidades

RMS: 10426020008.

20	Bioline	Caixa	220	104,09	22.899,80
	Fios Cirurgicos LTDA				

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO AC. POLIGLICÓICO+ESTEARATO DE CÁLCIO 3-0 c/ agulha 2cm 1/2 círculo cilíndrico, caixa c/ 24 unidades

RMS: 10426020008.

21	Bioline	Caixa	130	99,84	12.979,20
	Fios Cirurgicos LTDA				

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO AC. POLIGLICÓICO+ESTEARATO DE CÁLCIO 4-0 c/ agulha 1.5cm, 1/2 círculo cilíndrico, caixa c/24 unidades.

RMS: 10426020008.

22	Bioline	Caixa	260	105,76	27.497,60
	Fios Cirurgicos LTDA				

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO AC. POLIGLICÓICO+ESTEARATO DE CÁLCIO 4-0 c/ agulha 2cm 1/2 círculo cilíndrico, caixa c/ 24 unidades.

RMS: 10426020008.

23	Bioline	Caixa	300	98,33	29.499,00
	Fios Cirurgicos LTDA				

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO AC. POLIGLICÓICO+ESTEARATO DE CÁLCIO 5-0 c/ agulha 1,5cm 1/2 círculo cilíndrico, caixa c/24 unidades.

RMS: 10426020008.

TOTAL	303.69
	7,60

TOTAL GERAL LICITADO	733.33
	0,00

5 - DO CONTRATO

5.1 A critério da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a nota de empenho, a qual substituirá o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata podendo ser prorrogado uma vez por igual período quando solicitado pelo fornecedor desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

5.2 É facultado a administração, quando convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.3 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.4 A Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6 Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 A licitante vencedora deverá apresentar a Secretaria de Estado da Saúde, nota fiscal/fatura discriminada, em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no prazo de 10 (dez) dias, contado da prestação dos serviços, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente.

6.2 A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.3.1 Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;

6.3.2 Atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s);

6.3.3 cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

6.3.4 manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço,

é as especificações dos materiais registrados observada a ordem de classificação indicada na licitação

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer os medicamentos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2014

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata

8.4. É vedado o acréscimo dos valores registrados na ATA de Registro de Preço conforme art. 12 § 1º do Decreto 7.892/13.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e art 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante e a adjudicatária que:

9.1.1. Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.2. Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

9.1.3. Apresentar documentação falsa

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto

9.1.5. Não manter a proposta.

9.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.8. Fizer declaração falsa;

9.1.9. Cometer fraude fiscal.

9.2. A licitante estará sujeita à multa de 10 (dez) por cento do valor contratado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior;

9.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

9.3.1. multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 10 % (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

10 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O(s) contrato(s) advindo(s) da presente Ata poderá(ão) sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de

mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços;

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.3.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.3.2. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2 O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente, comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1 O (s) preço(s), a (s) quantidade(s), o (s) detentor (es) da ata e a (s) especificação (es) resumida (s) do objeto e as quantidades, com também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOU e DOE, em conformidade com o disposto no Decreto n.º 7.892/2013.

13. DA DESPESA

13.1 A despesa decorrente da presente Ata correrá à conta de recursos previstos no Orçamento da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, conforme disponibilidade orçamentária.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º 304.26986/2014, Edital do Pregão Eletrônico n.º 54/2014 e as propostas, com preços e especificações;

14.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá-AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal;

14.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

14.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos

acima em dia de expediente nesta Secretaria 14.3.2. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente nesta Secretaria de Estado, os prazos de que trata o subitem 14.3 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2014.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS – Art. 4º inc. XX Lei 10.520/02

A sua Excelência o Sr. Secretário de Estado da Saúde /AP
PROCESSO: 304.26967/2014

O Pregão Eletrônico n.º 040/2014 - SESA para Registro de Preços, que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para Sistema de Registro de Preços para futura Aquisição de Fios Cirúrgicos (Lote I), de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO** as empresas abaixo relacionadas, vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA REGISTRADA:	EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	07.329.169/0001-39
REPRESENTANTE:	Nivaldo Aranha da Silva
CPF:	125.556.062-20 RG: 212271 SSP/SP
ENDEREÇO:	Rua São José, 1710 - Altos - Centro - Macapá/AP - CEP: 68900-110 tel. (96) 3223-7448.

Item	Marc a/Fab ricant e	Unida de de Forne cime nto	Qua nt.	Preço Unitá rio R\$	Preço Total R\$
02	BRAS UTUR E	Caixa	60	431,66	25.899,60

Descrição: **AÇO CIRÚRGICO**, monofilamento 1-0, agulha 4 cm, 1/2 círculo cortante. Caixa c/ 12 unidades.
RMS: 10372360019.

04	BIOLI NE	Caixa	80	850,00	68.000,00
----	----------	-------	----	--------	-----------

Descrição: **AÇO CIRÚRGICO**, monofilamento 4-0, agulha 4 cm, 1/2 círculo cortante. Caixa c/ 12 unidades.
RMS: 10426020014.

TOTAL	93.899,60
--------------	------------------

EMPRESA REGISTRADA:	L. G. A. MOREIRA-ME
CNPJ:	14.535579/0001-00
REPRESENTANTE:	Luis Guilherme Araújo Moreira
CPF:	134.520.532-53 RG: 206225 SSP-AP
ENDEREÇO:	Avenida Mendonça Furtado, n.º 2125 - A - CEP 68901-254 - Macapá/AP telefone (96) 3222-5525

Item	Marca/ Fabric ante	Unid ad e de For neci men to	Qu ant.	Preço Unitári o R\$	Preço Total R\$
18	PARA MED	Caixa	180	132,22	23.799,60

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO ÁC. POLIGLICÓICO + ESTEARATO DE CÁLCIO 0 c/ agulha 4cm 1/2 círculo cortante, caixa c/ 24 unidades.

RMS: 10321200007.

2	PARAMED	Caixa	27	104,9	28.339,20
0		a	0	6	0

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO ÁC. POLIGLICÓICO+ESTEARATO DE CÁLCIO 0 c/ agulha 3cm, 3/8 círculo cilíndrico, caixa c/ 24 unidades

RMS: 10321200007.

2	PARAMED	Caixa	42	135,1	56.746,20
1		a	0	1	0

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO ÁC. POLIGLICÓICO+ESTEARATO DE CÁLCIO 1-0c/ agulha 3cm, 1/2 círculo cilíndrico, caixa c/ 24 unidades

RMS: 10321200007.

2	PARAMED	Caixa	40	121,7	48.700,00
2		a	0	5	0

Descrição: FIO DE SUTURA POLIPROPILENO6-0 c/ agulha 3cm 1/2 círculo cortante, caixa c/ 24 unidades.

RMS: 10321200007

2	PARAMED	Caixa	37	135,4	50.797,50
3		a	5	6	0

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO ÁC. POLIGLICÓICO+ESTEARATO DE CÁLCIO 1-0 c/ agulha 4cm, 1/2 círculo cortante, caixa c/ 24 unidades

RMS: 10321200007.

2	PARAMED	Caixa	60	165,0	9.900,00
4		a	0	0	0

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO ÁC. POLIGLICÓICO+ESTEARATO DE CÁLCIO 2-0 c/ agulha 2cm, 3/8 círculo cortante, caixa c/ 24 unidades.

RMS: 10321200007.

2	PARAMED	Caixa	150	140,00	21.000,00
7		a	0	0	0

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO ÁC. POLIGLICÓICO+ESTEARATO DE CÁLCIO 2-0 c/ agulha 4cm, 1/2 círculo cortante, caixa c/ 24 unidades

RMS: 10321200007.

2	PARAMED	Caixa	70	128,3	8.984,50
8		a	5	0	0

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO ÁC. POLIGLICÓICO+ESTEARATO DE CÁLCIO 2-0 c/ agulha 4cm, 3/8 círculo cilíndrico, caixa c/ 24 unidades.

RMS: 10321200007.

2	PARAMED	Caixa	12	165,0	19.800,00
9		a	0	0	0

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO ÁC. POLIGLICÓICO+ESTEARATO DE CÁLCIO 2-0 c/ agulha 4cm, 3/8 círculo cortante, caixa c/ 24 unidades.

RMS: 10321200007.

3	PARAMED	Caixa	60	138,3	8.299,80
0		a	3	0	0

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO ÁC. POLIGLICÓICO+ESTEARATO DE CÁLCIO 2-0 c/ agulha, 3.5cm 3/8 círculo cortante, caixa c/24 unidades.

RMS: 10321200007.

3	PARAMED	Caixa	130	142,83	18.567,90
2		a	0	0	0

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO ÁC. POLIGLICÓICO+ESTEARATO DE

CÁLCIO 3-0 c/ agulha 3cm 1/2 círculo cilíndrico, caixa c/ 24 unidades.

RMS: 10321200007.

3	PARAMED	Caixa	100	124,49	12.449,00
3		a	0	0	0

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO ÁC. POLIGLICÓICO+ESTEARATO DE CÁLCIO 2-0 c/ agulha, 3.5cm 3/8 círculo cortante, caixa c/24 unidades.

RMS: 10321200007.

3	PARAMED	Caixa	220	128,86	28.349,20
7		a	0	0	0

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO ÁC. POLIGLICÓICO+ESTEARATO DE CÁLCIO 5-0 c/ agulha 1,5cm 1/2 círculo cortante, caixa c/24 unidades.

RMS: 10321200007.

TOTAL		335.732,90			
--------------	--	-------------------	--	--	--

EMPRESA REGISTRADA: N. C. do Rego - EPP

CNPJ: 84.409.085/0001-56

REPRESENTANTE: NEMIAS CARDOSO DO RÉGO - CPF: 354.094.602-00 - RG: 1725852

ENDEREÇO: Rua das Estrelas, n 974, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá-AP - CEP: 68.903-460

telefone (96) 3241-1210

Item	Marca/Fabricante	Unidade de fornecimento	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
06	Point Suture do Brasil Ind. De Fios Cirúrgicos Ltda	Caixa	240	81,66	19.598,40

Descrição: FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 0 c/ agulha 5.0cm 3/8 círculo cilíndrico, caixa c/ 24 unidades

RMS: 10155530013.

07	Point Sature	Caixa	25	68,40	17.100,00
		a	0	0	0

Descrição: FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 1-0 c/ agulha 5cm 1/2 círculo cilíndrico, caixa c/ 24 unidades.

RMS: 10155530013.

08	Point Sature	Caixa	37	64,59	23.898,30
		a	0	0	0

Descrição: FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2-0 c/ agulha 3cm 3/8 círculo cilíndrico, caixa c/ 24 unidades.

RMS: 10155530013.

09	Point Sature	Caixa	15	62,00	9.300,00
		a	0	0	0

Descrição: FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 0, COM agulha 3cm 3/8 círculo cilíndrico, caixa c/ 24 unidades.

RMS: 10155530015.

10	Point Sature	Caixa	15	65,93	9.889,50
		a	0	0	0

Descrição: FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 1-0, COM agulha 3cm, 3/8 círculo cilíndrico, caixa c/ 24 unidades

RMS: 10155530015.

11	Point Sature	Caixa	40	74,50	2.980,00
		a	0	0	0

Descrição: FIO DE SUTURA SEDA3-0 c/ agulha 3cm 3/8 círculo cortante, caixa c/ 12 unidades.

RMS: 10155530015.

12	Point Sature	Caixa	40	69,72	27.888,00
		a	0	0	0

Descrição: FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2-0 c/ agulha 3cm, 1/2 círculo cilíndrico, caixa c/ 24 unidades

RMS: 10155530015.

13	Point Sature	Caixa	100	83,00	8.300,00
		a	0	0	0

Descrição: FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 3-0 c/ agulha 2cm, 1/2 círculo cilíndrico, caixa c/ 24 unidades.

RMS: 10155530015.

14	Point Sature	Caixa	19	78,94	14.998,60
		a	0	0	0

Descrição: FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 4-0 COM agulha 2cm, 3/8 círculo cilíndrico, caixa c/ 24 unidades

RMS: 10155530015.

15	Point Sature	Caixa	21	66,59	13.983,90
		a	0	0	0

Descrição: FIO DE SUTURA SEDA 0 SEM agulha caixa c/ 24 unidades.

RMS: 10155530015.

16	Point Sature	Caixa	22	67,27	14.799,40
		a	0	0	0

Descrição: FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 5-0 c/ agulha 1,5cm 1/2 círculo cilíndrico, caixa c/24 unidades

RMS: 10155530015.

19	Bioline Fios Cirurgicos LTDA	Caixa	70	102,84	7.198,80
		a	0	0	0

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO ÁC. POLIGLICÓICO + ESTEARATO DE CÁLCIO 0 c/ agulha 4cm, 1/2 círculo cilíndrico, caixa c/ 24 unidades.

RMS: 10426020008.

25	Bioline Fios Cirurgicos LTDA	Caixa	33	102,72	33.897,60
		a	0	0	0

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO ÁC. POLIGLICÓICO+ESTEARATO DE CÁLCIO 2-0 c/ agulha 3cm, 3/8 círculo cilíndrico, caixa c/ 24 unidades

RMS: 10426020008.

26	Bioline Fios Cirurgicos LTDA	Caixa	70	99,85	6.989,50
		a	0	0	0

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO ÁC. POLIGLICÓICO+ESTEARATO DE CÁLCIO 2-0 c/ agulha 3cm, 3/8 círculo cilíndrico, caixa c/ 24 unidades

RMS: 10426020008.

31	Bioline Fios Cirurgicos LTDA	Caixa	22	104,09	22.899,80
		a	0	0	0

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO ÁC. POLIGLICÓICO+ESTEARATO DE

RMS: 10426020008.

31	Bioline Fios Cirurgicos LTDA	Caixa	22	104,09	22.899,80
		a	0	0	0

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO ÁC. POLIGLICÓICO+ESTEARATO DE

RMS: 10426020008.

CÁLCIO 3-0 c/ agulha 2cm 1/2 círculo cilíndrico, caixa c/ 24 unidades

10426020008.

Biolin e Fios Cirurgicos LTD A	Caixa	1	99,84	12.979,20
3		3		
4		0		

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO AC. POLIGLICÓICO+ESTEARATO DE

CÁLCIO 4-0 c/ agulha 1.5cm, 1/2 círculo cilíndrico, caixa c/24 unidades.

RMS: 10426020008.

Biolin e Fios Cirurgicos LTD A	Caixa	2	105,76	27.497,60
3		6		
5		0		

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO AC. POLIGLICÓICO+ESTEARATO DE

CÁLCIO 4-0 c/ agulha 2cm 1/2 círculo cilíndrico, caixa c/ 24 unidades.

RMS: 10426020008.

Biolin e Fios Cirurgicos LTD A	Caixa	3	98,33	29.499,00
3		0		
6		0		

Descrição: FIO DE SUTURA DERIVADO DO AC. POLIGLICÓICO+ESTEARATO DE

CÁLCIO 5-0 c/ agulha 1.5cm 1/2 círculo cilíndrico, caixa c/24 unidades.

RMS: 10426020008.

TOTAL	303.697,60
-------	------------

TOTAL GERAL LICITADO	733.330,00
----------------------	------------

Macapá, 19 de dezembro de 2014

Pablo Patrick Duarte Fernandes
Pregoeiro da CPL/SESA

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000.

Macapá, 19 de dezembro de 2014

Jardel Adailton Souza Nunes
Secretário de Estado da Saúde

ERRATA DA ATA Nº 042/2014, HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2014 CPL/SESA

Reificar a publicação do Pregão Eletrônico 045/2014 - para Aquisição de Medicamentos Controlados Ambulatoriais, visando atender as demandas da Unidade de Rede Estadual de Saúde do Amapá, publicada em 25 de novembro de 2014, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5845 com circulação no dia 25 de novembro de 2014.

Onde se lê:

Item 36 - Tramadol 100 mg/ml, frasco c/ 10 mL solução oral
Marca: LABOTAÓRIO CRISTALIA
Empresa: Equinócio
Quantidade: 35.000
Valor unitário: 0,72
Valor total do item da Ata: R\$ 110.970,00
Valor total da adjudicação da empresa: R\$ 926.848,00

Leia-se:

Item 36 - Tramadol 100 mg/ml, frasco c/ 10 mL solução oral
Marca: LABOTAÓRIO CRISTALIA
Empresa: Equinócio
Quantidade: 3.000
Valor unitário: 36,99
Valor total do item da Ata: 110.970,00
Valor total da adjudicação da empresa: R\$ 925.298,00

Registre-se e Publique-se.

Macapá, 09 de janeiro de 2015

Maria Izabela Silva Alves
Presidente da CPL/SESA

Autarquias Estadual

ADAP

Alcir Figueira Matos

PORTARIA Nº 001/2015-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0045 de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Vanderlee Vales Santana para exercer a função Comissionada de Assessora de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, Código FGS 2, outorgando-lhe amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades inerentes ao cargo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2015.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
Diretor Presidente/ADAP

PORTARIA Nº 002/2015-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0045 de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Aida Lúcia Rodrigues Neves para exercer a função Comissionada de Assessora Técnica Nível II/Coordenadoria de Finanças e Contabilidade/Diretoria de Gestão e Logística, Código FGS 2, outorgando-lhe amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades inerentes ao cargo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2015.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
Diretor Presidente/ADAP

PORTARIA Nº 003/2015-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0045 de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Francisco Sávio da Silva Barbosa, pertencente ao quadro de funcionários do Estado do Amapá, para exercer a função Comissionada de Assessor Técnico Nível III/Diretoria de Gestão de Programas Estratégicos, Código FGS 3, outorgando-lhe amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades inerentes ao cargo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2015.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
Diretor Presidente/ADAP

PORTARIA Nº 004/2015-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0045 de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Maria Dulcinea Gonçalves Barbosa do Nascimento, para exercer a função Comissionada de Assessora Técnica Nível II/Coordenadoria de Aquisições/Diretoria de Gestão e Logística Código FGS 2, outorgando-lhe amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades inerentes ao cargo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2015.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
Diretor Presidente/ADAP

PORTARIA Nº 005/2015-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0045 de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Leilane Alencar Ferreira, para exercer a função Comissionada de Coordenador/Coordenadoria Nível II/Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação/Diretoria de Promoção de Desenvolvimento, Código 50% do FGS 5, outorgando-lhe amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades inerentes ao cargo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2015.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
Diretor Presidente/ADAP

PORTARIA Nº 006/2015-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0045 de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Elciêder Lúcio Farias da Cunha, para exercer a função Comissionada de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação/Diretoria de Promoção de Desenvolvimento, Código FGS 1, outorgando-lhe amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades inerentes ao cargo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2015.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
Diretor Presidente/ADAP

PORTARIA Nº 008/2015-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0045 de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Andreza Maria do Rosário Silva, para exercer a função Comissionada de Assessora Técnica Nível II/Coordenadoria de Projetos/Diretoria de Promoção do Desenvolvimento, Código FGS 2, outorgando-lhe amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades inerentes ao cargo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2015.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
Diretor Presidente/ADAP

PORTARIA Nº 007/2015-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0045 de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Salomão Alcolumbre, para exercer a função Comissionada de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Projetos/Diretoria de Promoção de Desenvolvimento, Código FGS 2, outorgando-lhe amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades inerentes ao cargo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2015.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
Diretor Presidente/ADAP

PORTARIA Nº 009/2015-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0045 de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Girlei Santos Batista para exercer a função Comissionada de Coordenador Nível I/Coordenadoria de Administração e Logística/Diretoria de Gestão e Logística, Código FGS 3, outorgando-lhe amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades inerentes ao cargo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2015.

Alcir Figueira Matos
ALCIR FIGUEIRA MATOS
Diretor Presidente/ADAP

PORTARIA N.º 010/2015-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0045 de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Heitor Gomes dos Santos para exercer a função Comissionada de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria executiva do Programa de Aceleração do Crescimento, Código FGS 2, outorgando-lhe amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades inerentes ao cargo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2015.

Alcir Figueira Matos
ALCIR FIGUEIRA MATOS
Diretor Presidente/ADAP

PORTARIA N.º 011/2015-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0045 de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Joelma da Silva Barros, para exercer a função Comissionada de Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia da Informação/Diretoria de Gestão e Logística, FGS 2, outorgando-lhe amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades inerentes ao cargo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2015.

Alcir Figueira Matos
ALCIR FIGUEIRA MATOS
Diretor Presidente/ADAP

PORTARIA N.º 012/2015-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0045 de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Maria Gorete Martins Lopes, pertencente ao quadro de funcionários do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função Comissionada de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de desenvolvimento local, Código FGS 2, outorgando-lhe amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades inerentes ao cargo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2015.

Alcir Figueira Matos
ALCIR FIGUEIRA MATOS
Diretor Presidente/ADAP

PORTARIA N.º 013/2015-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0045 de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Marliúcio Dias Gomes, pertencente ao quadro de funcionários do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função Comissionada de Responsável Pelo Setor de Material e Patrimônio/Nível III/Coordenadoria de Administração e Logística/Diretoria de Gestão e Logística, Código FGI 3, outorgando-lhe amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades inerentes ao cargo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2015.

Alcir Figueira Matos
ALCIR FIGUEIRA MATOS
Diretor Presidente/ADAP

PORTARIA N.º 014/2015-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0045 de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Doracice Lohato de Oliveira, pertencente ao quadro de funcionários do Estado do Amapá, para exercer a função Comissionada de Responsável por Atividades de Comunicação Administrativa/Nível III/Coordenadoria de Administração e Logística/Diretoria de Gestão e Logística/Coordenadoria de Administração e Logística/Diretoria de Gestão e Logística, Código FGI 3, outorgando-lhe amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades inerentes ao cargo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2015.

Alcir Figueira Matos
ALCIR FIGUEIRA MATOS
Diretor Presidente/ADAP

PORTARIA N.º 015/2015-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0045 de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Ediel dos Santos Madureira, pertencente ao quadro de funcionários do Estado do Amapá, para exercer a função Comissionada de Chefe do Setor de Serviços Gerais e Transportes/Nível III/Coordenadoria de Administração e Logística/Diretoria de Gestão e Logística, Código FGI 3, outorgando-lhe amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades inerentes ao cargo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2015.

Alcir Figueira Matos
ALCIR FIGUEIRA MATOS
Diretor Presidente/ADAP

PORTARIA N.º 016/2015-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0045 de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Maíra Cambrain Rocha, para exercer a função Comissionada de Assessor Técnico Nível II/Diretoria Executiva, Código FGS 2, outorgando-lhe amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades inerentes ao cargo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2015.

Alcir Figueira Matos
ALCIR FIGUEIRA MATOS
Diretor Presidente/ADAP

PORTARIA N.º 017/2015-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0045 de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Maricilda dos Santos Ribeiro Filha Pena, pertencente ao quadro de funcionários do Estado do Amapá, para exercer a função Comissionada de Assessora Técnica Nível II/Coordenadoria de Desenvolvimento Local/Diretoria de Promoção de Desenvolvimento, Código FGS 2, outorgando-lhe amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades inerentes ao cargo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2015.

Alcir Figueira Matos
ALCIR FIGUEIRA MATOS
Diretor Presidente/ADAP

PORTARIA N.º 018/2015-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0045 de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Hermes Moraes de Araújo, para exercer a função Comissionada de Coordenador Nível I/Coordenadoria de Aquisições/Diretoria de Gestão e Logística, Código FGS 3, outorgando-lhe amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades inerentes ao cargo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2015.

Alcir Figueira Matos
ALCIR FIGUEIRA MATOS
Diretor Presidente/ADAP

PORTARIA N.º 019/2015-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0045 de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Fabrício de Paula Santos Gomes, para exercer a função Comissionada de Diretor/Diretoria de Promoção do Desenvolvimento, Código 80% FGS 5, outorgando-lhe amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades inerentes ao cargo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2015.

Alcir Figueira Matos
ALCIR FIGUEIRA MATOS
Diretor Presidente/ADAP

PORTARIA N.º 020/2015-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0045 de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Ana Vitória Ribeiro Bezerra, para exercer a função Comissionada de Assessora Técnica Nível III/Diretoria de Gestão de Programas Estratégicos, Código FGS 3, outorgando-lhe amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades inerentes ao cargo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2015.

Alcir Figueira Matos
ALCIR FIGUEIRA MATOS
Diretor Presidente/ADAP

PORTARIA N.º 021/2015-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0045 de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Marlene Costa Beltrão, para exercer a função Comissionada de Assessora Técnica Nível I/Coordenadoria de Finanças e Contabilidade/Diretoria de Gestão e Logística, Código FGS 1, outorgando-lhe amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades inerentes ao cargo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2015.

Alcir Figueira Matos
ALCIR FIGUEIRA MATOS
Diretor Presidente/ADAP

PORTARIA N.º 022/2015-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0045 de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Myrlene Solimar de Oliveira para exercer a função Comissionada de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, Código FGS 2, outorgando-lhe amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades inerentes ao cargo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2015.

Alcir Figueira Matos
ALCIR FIGUEIRA MATOS
Diretor Presidente/ADAP

PORTARIA Nº 023/2015-ADAP

CEA

Angelo do Carmo

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0045 de 01 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Michelle Nascimento da Conceição, para exercer a função Comissionada de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Desenvolvimento Local/Diretoria de Prom. Do Desenvolvimento, Código FGS 1, outorgando-lhe amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades inerentes ao cargo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2015.

ALCIR FIGUEIRA MATOS,
Diretor Presidente-ADAP

DESPACHO Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2015

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/CEA DA COMPANHIA DE ELTRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 182/2014-PRE/CEA, de 21 de julho de 2014 considerando o que consta do Processo nº 027.2014 e o disposto no Edital do Leilão nº 001/2014, que tem por objeto a aquisição de energia elétrica e potência associada de agente vendedor nos Sistemas Isolado - Central Geradora UTE Oiapoque, nas localidades de Oiapoque, Clevelândia e Aldeia do Manga, após análise do recurso interposto pela empresa TECNOGERA LOCAÇÃO TRANSFORMAÇÃO DE ENRGIA ELÉTRICA LTDA, DECIDE, pela

ratificação da habilitação do CONSÓRCIO OIAPOQUE ENERGIA LTDA - COEN, liderado pela empresa VOLTALIA ENERGIA DO BRASIL LTDA. vencedor do presente certame.

LOTE ÚNICO: SISTEMAS ISOLADOS OIAPOQUE

Central Geradora	LOCALIDADES	POTÊNCIA INSTALAD A[no 5º ano de suprimento] (MW)	ENERGIA REQUERIDA [no 5º ano de suprimento] (MWh)
UTE OIAPOQUE	Oiapoque Clevelândia Aldeia do Manga	12.0	52 700

SÉRGIO ROBERTO DE ALMEIDA MONTEIRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/CEA

DULCIRENE PEREIRA LAU BRANCH
Membro da Comissão Especial de Licitação - CEL/CEA

Sociedades de Economia Mista

Publicações Diversas

Cartório
Christiane Passos

EDITAL DE PROCLAMAS

0050740155 2015 6 00025 081 0006981 34

BELª MARIA CRISTIANE DA SILVA PASSOS, Oficial do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito e Município de Macapá - Estado do Amapá;

FAZ SABER que se pretendem casar:

FRANCISCO ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO

E
FERNANDA LOBATO BATISTA

ELE, filho de **FRANCISCO ARNALDO DE OLIVEIRA E CYBELE MARIA DA CUNHA OLIVEIRA**.

ELA, filha de **FELIX QUARESMA BATISTA E MARIA DO SOCORRO LOBATO BATISTA**.

Se Alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.

Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado na imprensa local.

Macapá-AP, 14 de Janeiro de 2015.



Manoel R. Barbosa Neu
Tabelião Substituto



ANOREG - AP
ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os abaixo assinados, Tabeliães e Oficiais dos Registro Públicos do Estado do Amapá - AP, convocam, nos termos do artigo 13 do estatuto da ANOREG/AP, uma Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 27/02/2015, às 16h, na Rua Tiradentes, nº 876, bairro central, Macapá-AP, a fim de deliberarem sobre as matérias seguintes:

- 1 - Ratificação e Convalidação dos atos cometidos pela Associação do ano de 2009 até a data da Assembleia;
- 2 - Constituição de Comissão Eleitoral;
- 3 - O que ocorrer.

Macapá-AP, 12/01/2015.

Francisco Arnaldo Cruz Junior
TABELIÃO

P. P. Rogério Mendes
OFFICER SÁDILA

Cristiane Passos
Tabelião

Manoel R. Barbosa Neu
Tabelião Substituto

Manoel R. Barbosa Neu
Oficial

Cartório Oliveira

Nesta Data 13 JAN 2015

Foi recebido Original

Jesuina C. de Oliveira
Oficial

Jesuina C. de Oliveira
Oficial

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 26ª REGIÃO - AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA.
 1. PARTICIPANTES: Vandercl de Oliveira Firmino, Vitor Barros da Silva, Nely Colares Távora, Vitor Barros da Silva, Alberto Jorge de Oliveira, Tânia Muricy Nascimento, Inara Padilha da Silva e Waldir Garcia de Oliveira (Conselheiros Efetivos); Erick Saulo de Almeida Fernandes, Alair José Martel e Sadami Yoshida (Conselheiros Suplentes).
 2. ASSUNTO: REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE, DO VICE E DO TESOUREIRO DO CORECON AP.
 3. DATA DA ELEIÇÃO: 05 DE DEZEMBRO DE 2014.
 4. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CORECON AP, PARA O EXERCÍCIO DE 2015:
 a) PRESIDENTE: ECON. VANDERCI DE OLIVEIRA FIRMINO;
 b) VICE-PRESIDENTE: ECON. TÂNIA MURICY NASCIMENTO;
 c) TESOUREIRO: ECON. VITOR BARROS DA SILVA.
 Macapá, AP, 05 de Dezembro de 2014.

ECON. VANDERCI DE OLIVEIRA FIRMINO
 Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 26ª REGIÃO - AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DA POSSE DA DIRETORIA E DE CONSELHEIROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CORECON AP, ELEITOS EM 2014
 1. PARTICIPANTES: Vandercl de Oliveira Firmino, Nely Colares Távora, Alberto Jorge de Oliveira, Tânia Muricy Nascimento, Márcia Marques Martins Diniz, César Matos, Iacy Ribamar Alcântara, Davi Almeida, Erick Saulo de Almeida Fernandes e Sadami Yoshida.
 2. ASSUNTO: REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA A POSSE DA DIRETORIA E DE CONSELHEIROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CORECON AP, ELEITOS EM 2014.
 3. DATAS DAS ELEIÇÕES:
 A) PARA CONSELHEIROS EFETIVOS E SUPLENTE: 30 DE OUTUBRO DE 2014;
 B) DA DIRETORIA: 05 DE DEZEMBRO DE 2014
 4. CONSELHEIROS EFETIVOS EMPOSSADOS:
 A) WALDIR GARCIA DE OLIVEIRA
 B) VITOR BARROS DA SILVA
 C) MÁRCIA MARQUES MARTINS DINIZ
 5. CONSELHEIROS SUPLENTE EMPOSSADOS:
 A) ÉRICK SAULO DE ALMEIDA FERNANDES
 B) IACY RIBAMAR G. DE ALCÂNTARA JR.
 C) DAVI ALMEIDA DA SILVA
 6. DIRETORIA DO CORECON AP, EMPOSSADA PARA O EXERCÍCIO DE 2015:
 a) PRESIDENTE: ECON. VANDERCI DE OLIVEIRA FIRMINO;
 b) VICE-PRESIDENTE: ECON. TÂNIA MURICY NASCIMENTO;
 c) TESOUREIRO: ECON. VITOR BARROS DA SILVA.
 Macapá, AP, 05 de Janeiro de 2015.

ECON. VANDERCI DE OLIVEIRA FIRMINO
 Presidente

ALMEIDA SERVIÇOS LTDA - ME
 18.993.793/0001-52

Torna público que RECEBEU do IMAP a licença de operação nº. 0256/2014 para desenvolver a atividade de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos em todo o estado do Amapá, com sede localizada na Av Dom Pedro I nº 908. Hospitalidade. Santana - AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

AMORIM COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
 03.214.866/0001-93

Torna público que RECEBEU do IMAP a licença de instalação nº. 0565/2014 para desenvolver a atividade de construção de loteamento urbano, composto de 992 unidades habitacionais, dispostas em 31 blocos de apartamentos, sendo 08 unidades por andar, com toda infraestrutura necessária, tais como: vias de acesso drenagem, rede água rede de esgoto praças, estacionamento, água encanada para cada apartamento, tratamento de efluentes, entre outros, localizado na margem esquerda da Rodovia Salvador Diniz, no sentido Santana-Macapá, bairro Fortaleza, município de Santana estado do Amapá, nas seguintes coordenadas geográficas latitude S 00°02'36.1" e longitude W 51°08'47.9" (DATUM WGS 84) Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

R. DE ARAUJO CORREA TRANSENTULHO
 04.678.708/0001-13

Torna público que está REQUERENDO do IMAP a Licença Prévia e de Instalação para desenvolver a atividade de construção das instalações, as quais serão utilizadas para segregação, armazenamento e reciclagem de agregados da construção, civil localizada na margem direita da Rodovia AP-010, s/n, no sentido Santana-Mazagão, município de Santana Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 7135/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-CPL/PMPBA
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI/AP, resolve registrar os preços da empresa IMPORT HOSPITALAR LTDA estabelecida a Rua Santos Dumont, 120, Bairro Buritizal, Macapá-AP, inscrita no CNPJ sob nº 01.324.654/0001-33 que venceu todos os itens do certame (item 01 ao 244), cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O valor total registrado foi de R\$ 2.721.933,00 (Dois milhões, setecentos e vinte e um mil e novecentos e trinta e três reais) conforme processo licitatório Pregão Presencial 009/2014-CPL/PMPBA. Assinatura: 05/01/2015. Vigência: 12 meses. Assinam GENIVAL GEMAGUE SANTANA prefeito Municipal e PARCINO BARBOSA DE SOUSA JUNIOR pela empresa. A integra da ATA e do processo licitatório nº 7135/2014 estará disponível na sede da Prefeitura e site: www.amapari.ap.gov.br.

Pedra B. do Amapari-AP, 07 de janeiro de 2015

Genival Gemague Santana
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pracuúba, Estado do Amapá, torna público que realizará as 08:00 h do dia 26 de janeiro 2015, em sua sede Av. São Pedro, 67, Centro, Pracuúba-AP, Pregão Presencial para Registro de Preços 001/2014, Objeto: contratação de empresa para efetuar pequenos reparos nos prédios públicos do Município de Pracuúba - AP, colocados a disposição dos interessados no endereço acima citado no horário das 08:00 as 13:00h, informações pelo e-mail: cpl_pracuuba@hotmail.com ou pelo telefone (96) 982054056.

Pracuúba-AP, 09 de janeiro de 2015

Maquidônio de Souza Ramos
 Pregoeiro Oficial do Município de Pracuúba

MUNICÍPIO DE AMAPÁ
 C.N.P.J.(MF): 05.989.116/0001-19

Lei nº 226/2014-PMA, de 09 de dezembro de 2014.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de AMAPÁ para o exercício de 2015

O Prefeito do Município de Amapá no Estado do Amapá,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. O orçamento do Município de Amapá para o exercício de 2015, estima a receita e fixa a Despesa em R\$ 12.430.008,00 (doze milhões quatrocentos e trinta mil e oito reais) em Orçamento Fiscal:

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios do Fundo Municipal de Ensino, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta Lei.

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei,

observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes de Recursos (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I - Receitas

Descrição	Valor R\$
Receitas Correntes	13.681.911,00
Receita Tributária	1.006.271,00
Receita Patrimonial	111.954,00
Transferências Correntes	12.555.884,00
Outras Receitas Correntes	7.822,00
Receita de Capital	63.055,00
Transferência de Capital	63.055,00

(-) II - Dedução da Receita

Descrição	Valor R\$
Fundeb	1.314.958,00

Receita Total 12.430.008,00

III - Receita dos Órgãos e Fundos da Administração Indireta

Descrição	Valor R\$
Legislativo	474.024,00
Fundos	2.900.087,00

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo

Descrição	Valor R\$
01 - Legislativa	474.024,00
03 - Essencial à Justiça	13.532,00
04 - Administração	1.148.161,00
08 - Assistência Social	801.240,00
10 - Saúde	2.881.651,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	5.132.236,00
13 - Cultura	187.432,00
15 - Urbanismo	427.782,00
16 - Habitação	0,00
17 - Saneamento	66.925,00
18 - Gestão Ambiental	441.464,00
20 - Agricultura	319.804,00
23 - Comércio e Serviços	18.375,00
25 - Energia	0,00
26 - Transporte	15.750,00
27 - Desporto e Lazer	129.950,00
28 - Encargos Especiais	248.102,00
99 - Reserva de Contingência	124.500,00

Total 12.430.008,00

II - Por Órgão da Administração

Descrição	Valor R\$
11.01 - Câmara	474.024,00
22.01 - Gabinete do Prefeito	280.233,00
22.02 - Gabinete do Vice-Prefeito	112.921,00
22.03 - Secretaria de Administração e Finanças	1.047.446,00
22.05 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.002.734,00
22.06 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente	330.782,00
22.07 - Secretaria de Desporto, Lazer e Turismo	101.264,00
22.08 - Secretaria de Cultura	187.432,00
22.10 - Agência Distrital de Sucuriú	78.045,00
23.01 - Fundo de Saúde	2.881.651,00
24.01 - Fundo de Educação	5.132.236,00
25.01 - Fundo de Assistência Social	801.240,00

Total 12.430.008,00

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - transferir, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de despesa para outra categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento;

IV - não onerar o limite previsto com base no inciso I, os créditos destinados a:

a) - suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;

b) - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas às despesas à conta de receitas próprias de Fundos dependentes.

V - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, e contar da data do recebimento do pedido.

Artigo 5º. As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Artigo 8º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Amapá - AP, 09 de dezembro de 2014.

Palácio: José Jucelym Guimarães Collares.

Francisco de Assis Leite Teixeira
 Prefeito Municipal